



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA UERJ SEI N.º ART 008/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS INTERNAS
COMPLEMENTARES PARA A ATRIBUIÇÃO DA
SITUAÇÃO "EM PREPARO" PARA ALUNOS DO
INSTITUTO DE ARTES DA UERJ

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições, e conforme deliberação do Conselho Departamental do Instituto de Artes, reunido ordinariamente no dia 24 de junho de 2022, e em consonância com o Artigo 3º da Deliberação nº 027/03 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ,

RESOLVE que:

Art. 1º: Serão considerados pré-requisitos para lançamento da situação “em preparo”:

I - que o aluno seja possível concluinte, ou seja, que esteja regularmente inscrito em todas as disciplinas restantes para a integralização curricular no respectivo período;

II - que o aluno tenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do trabalho final elaborado;

Art. 2º: Compete ao docente responsável pela disciplina no semestre vigente:

I - atribuir a situação “em preparo” àqueles alunos que não tenham apresentado o trabalho final de graduação no semestre vigente, desde que garantido o atendimento aos pré-requisitos expostos no Art. 1º desta portaria;

II - dar ciência do registro da situação "em preparo" de um aluno à Coordenação de Graduação e ao Orientador do aluno;

III - efetuar a inserção de dados no sistema corporativo da UERJ específico para tal fim;

Art. 3º: os Departamentos deverão oferecer a disciplina Trabalho Final de Graduação II em todos os semestres letivos, bem como o oferecer as disciplinas acessórias que devem ser cursadas em concomitância às disciplinas de Trabalho Final de Graduação, conforme previsto nos currículos de cada curso;

Art. 4º: Casos excepcionais deverão ser encaminhados pelo professor da disciplina para análise conjunta da Coordenação de Graduação e da Direção da Unidade;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sá Barretto da Paixão, Diretor(a) da Faculdade**, em 13/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **39458892** e o código CRC **B0C96116**.